

#### ONDÔNIA ESTADO DE RO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1988/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Excesso por Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FACO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.341.881,98 (três milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.925.571,70 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) por Excesso de Arrecadação e R\$ 1.506.310,28 (um milhão quinhentos e seis mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Governo Federal e recurso do Estado de Rondônia, sendo:
  - R\$ 125.874,31 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e I. trinta e um centavos) oriundos do Convênio nº 483/PGE-2022 para aquisição de 01 arado subsolador, 01 pulverizador tratorizado, 01 distribuidor de cálcário e 01 plantadeira adubadeira, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO:
  - R\$ 3.893,01 (três mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo) oriundos II. de Contrapartida do Convênio nº 483/PGE-2022.
- III. 400.000,00 – (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio nº 484/PGE-2022 para aquisição de 01 trator agrícola, 02 pulverizadores e 02 plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO.
- R\$ 21.258,66 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e IV. seis centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 484/PGE-2022.
- V. R\$ 1.152.000,00 – (un milhão cento e cinquenta e dois mil reais) oriundos do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022 para aquisição de/Trator Agrícola, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do/Desenvolvimento Regional e o Munícipio de Buritis/RO.
- R\$ 48.000,00- (quarenta e oito mil reais) oriundos de Contrapartida do VI. Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022.
- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda VII. Parlamentar da Plataforma + Brasil nº 40300003 aquisição de para equipamentos agrícolas.

ublica... dos Sites

transparencia.buritis.ro.gerkia São Lucas, 2476, Setor 6 - Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000. www.diáriomunicipal.com.br/aror.

CNPJnº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO

1/4



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

- VIII. **R\$ 1.000.000,00 -** (um milhão de reais) oriundos da Emenda Parlamentar n° 202337060001 para aquisição de equipamentos agrícolas.
  - IX. R\$ 258.273,27 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) oriundo do convênio nº 909359/2020/MDR firmado com o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Munícipio de Buritis/RO;
  - X. R\$ 2.582,73 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 909359/2020/MDR.
  - XI. **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) oriundos de saldos remanecntes da Emenda Parlamentar nº 39450007 para implementos agrícolas.
- § 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:
- § 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
- Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 3.341.881,98 (três milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), proveniente com recurso do Governo Federal e recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 483/PGE-2022, Convênio nº 484/PGE-2022, Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022, Emenda Parlamentar da Plataforma + Brasil nº 40300003, Emenda Parlamentar nº 202337060001 Convênios nº 909359/2020/MDR e Emenda Parlamentar nº 39450007.
- Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo R\$ 51.893,01 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo) por excesso de arrecadação a ser repassado pelo munícipio na fase de execução e R\$ 23.841,39 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) será aberto a título por superávit financeiro.
- Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.
- **Art. 5º** Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO

## DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1250.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 483/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
(Excesso de Arrecadação).	R\$ 125.874,31
TOTAL	R\$ 125.874,31

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1251.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 484/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA		VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e M	Saterial Permanente	
(Superávit Financeiro).	R\$	154.195,62
FICHA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e M	faterial Permanente	
(Excesso de Arrecadação).	R\$	245.804,38
FICHA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e M	laterial Permanente	
(Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$	21.258,66
TOTAL /	R\$	421.258,66

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1266.0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CV. PLATAFORMA + BRASIL N° 937405/2022-MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR	
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente		
(Excesso de Arrecadação).	R\$ 1.152.000,	00
TOTAL	R\$ 1.152.000,0	00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1270.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 40300003

CATEGORIA DE DESPESA		VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 - Equipamento	s e Material Permanente	
(Excesso de Arrecadação).		R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 350.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1276.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – TRANS. ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR N° 202337060001.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
(Superávit Financeiro).	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1189.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV 909359/2020/MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
(Superávit Financeiro).	R\$ 258.273,27
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
(Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 2.582,73
TOTAL	R\$ 260.856,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1246.0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 39450007

CATEGORIA DE DESP	ESA	/	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 - Eq	uipamentos e Material Permanente		
(Superávit Financeiro).			R\$ 70.000,00
	TOTAL		R\$ 70.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município